

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022

2830

PROCESSO Nº 07/2022(FMS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 19(Dezenove) dias do mês de julho de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pela **Secretária Municipal de Saúde, DEYV CABRAL DE ASSIS**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo **Ex.ª Sr.ª Secretária**, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 07/2022(FMS)**, **Resolve: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela **Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, Portadora do CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, localizada à Rua: 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP: 13.503-010, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022**, autorizado no **Processo Licitatório nº 07/2022(FMS)**.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 104.310,95(Cento e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o Mapa de Apuração de itens e valores(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar de Consumo.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 06/2022**;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº06/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 06/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Após a Emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

A) - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: situado na Rua: Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro: Jardim Boa Esperança, Alfenas(MG) e/ou na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 1.210, Bairro: Vila Betânia, na Cidade de Alfenas(MG), CEP: 37135-102, nos Horários de 7h. as 11h. e de 13h. as 17h.

C) - Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro: Vila Betânia, Alfenas(MG), nos Horários de 7h. as 13h.

4.2 - Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias citados acima;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2023/2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

4.3 - As Despesas com Transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do Detentor da Ata de Registro de Preços;

4.4 – Caso, se detecte alguma falha no fornecimento em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3(três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

05 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O Prazo para entrega deverá ser em no máximo 7(Sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2 - O prazo para Entrega Total do Objeto deste Contrato será de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O prazo de Pagamento será com 30(Trinta) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de compras desta Prefeitura;

6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante Vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

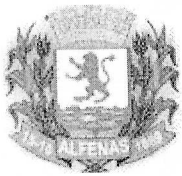
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GOVERNADOR JOSÉ DE ALMEIDA
CANTANHELO JUNIOR



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

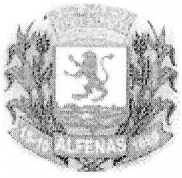
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2013-2017



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 - A cada aquisição serão emitidos Recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços **poderá ser cancelada** de pleno direito:

10.2 - Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

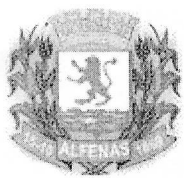
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
MINAS GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 343C-03E6-78BD-8C6C.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.096	3.3.90.30	18/2022
02.08.20	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	86/2022
02.08.20	10.301.0014.2..105	3.3.90.32	87/2022
02.08.20	10.301.0014.2..191	3.3.90.30	97/2022
02.08.20	10.301.0014.2..191	3.3.90.32	99/2022

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Ata de Registro de Preços;

13.2 - Aplicar à empresa Vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

13.4 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.5 - Designar um Fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o Processo de Entrega dos Produtos, bem como, efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

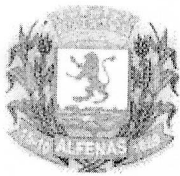
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 343C-03E6-78BD-8C6C.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

- 14.1 - Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;
- 14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- 14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- 14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas ou, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto do Termo de Referência;
- 14.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
- 14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;

15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 - A Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo recebimento designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos(prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do Detentor da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da Ata);
- 15.2 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:
- A) ordenar ao Detentor da Ata de Registro de Preços que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos;
- C) a ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de registro de Preços de suas responsabilidades contratuais e legais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

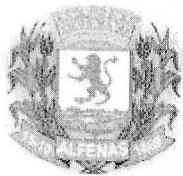
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº06/2022 e o Mapa de Apuração de itens e valores (Anexo) ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

16.2 - É vedada a alteração do quantitativo e o reajustamento de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.3- Conforme a Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º - “A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

16.4 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

16.5 - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela **Secretária Municipal de Saúde e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

DEYV

Assinado de forma digital por DEYV

CABRAL DE

CABRAL DE

Alfenas(MG), 19 de Julho de 2022

ASSIS:0697

ASSIS:0697182169

1821696

Dados: 2022.07.21
13:29:32 -03'00'

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
(CNPJ/MF Nº 04.063.331/0001-21)

Representante Legal: Sérgio Eduardo Guerra da Silva Junior

CPF/MF: Nº 219.763.728-28 - RG: 32.435.094-6-SSP/SP

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2017-2024

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 343C-03E6-78BD-8C6C.



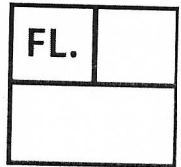
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med	Qtds Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 7/2022 Licitação: 6/2022 - FE Data da Homologação: 30/05/2022 Fornecedor: 12814 - CIRURGICA UNIAO LTDA									
1	12-25-05230	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100	ESTILO	PT	300.000	0,0000	4,2000	1.260,00	Venceu
3	12-07-42727	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO	CRAL	UN	2.500.000	0,0000	0,1300	325,00	Venceu
24	12-25-05237	BATERIA P/ APARELHO TESTE GLICEMICO	ELGIN	UN	300.000	0,0000	5,7500	1.725,00	Venceu
25	12-25-08093	CAMPO OPERATORIO DE TECIDO TIPO FRALDA 45X20 C/ALÇA	BEST FABRIL	PT	400.000	0,0000	67,9500	27.180,00	Venceu
30	12-25-05239	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	DESCARPACK	UN	3.000.000	0,0000	3,8900	11.670,00	Venceu
33	12-25-23121	COLETOR UNIVERSAL 100 ML ESTERIL	CRAL	UN	3.000.000	0,0000	0,3500	1.050,00	Venceu
43	12-25-23125	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA N° 05	INOVATEX	UN	2.500.000	0,0000	1,2800	3.200,00	Venceu
44	12-25-23125	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA N° 05	INOVATEX	UN	2.500.000	0,0000	1,2800	3.200,00	Venceu
45	12-25-23124	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA N° 4 PARA INCONTINENCIA	INOVATEX	UN	2.500.000	0,0000	1,3100	3.275,00	Venceu
55	12-25-23131	ESPATULA DE AYRES - EEM MADEIRA. APRESENTA FORMATO COM.	ESTILO	PT	500.000	0,0000	8,1700	4.085,00	Venceu
59	12-25-20178	FILME DE PAREL PARA ULTRASSOM UFP 110S	JOAOMED COMERCIO DUR	RL	300.000	0,0000	61,9900	18.597,00	Venceu
60	12-07-44001	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 12,5 MM X 10 M	CIEX	RL	1.000.000	0,0000	2,0400	2.040,00	Venceu
72	12-25-05244	GEL CLINICO P/ULTRASOM E ELETROCARDIOGRAMA C/1KG	MULTIGEL	FR	300.000	0,0000	5,9500	1.785,00	Venceu
73	12-25-20110	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA EM SACHE	INOVATEX	UN	1.000.000	0,0000	0,9400	940,00	Venceu
75	12-25-05246	LAMINA BISTURI N°15 C/100 UNID.	SG TECNOLOGIA	CX	5.000	0,0000	28,9900	142,95	Venceu
76	12-25-23145	LAMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	SG TECNOLOGIA	CX	5.000	0,0000	28,9900	142,95	Venceu
95	12-25-01614	PRESERVATIVO MASCU LUBRIFICADO TAMANHO 52MM	INOVATEX	UN	15.000.000	0,0000	0,2700	4.065,00	Venceu
95	12-25-24313	REGUA ANTROPOMETRICA - EM MADEIRA MARFIM COM ESCALA DE 100	CIRURGICA BRASIL	UN	50.000	0,0000	67,8900	3.394,50	Venceu

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35) 3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35) 992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35) 3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35) 3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 343C-03E6-78BD-8C6C.



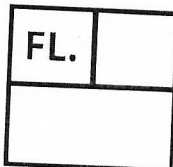
Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
97	12-07-02892	SCALP 21G							
98	12-07-41018	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G	DESCARPACK	CX	30.000	0,0000	27,9900	839,70	Venceu
99	12-07-41018	SCALP DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21 G (CX CX)	SG TECNOLOGIA	CX	80.000	0,0000	77,8700	4.842,20	Venceu
							77,8700	4.842,20	Venceu

Nr. do Processo: 7/2022 Licitação: 6/2022 - PE
 Fornecedor: 12814 - CIRURGICA UNIAO LTDA Data da Homologação: 30/06/2022

128	12-25-23178	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML N° 12	MEDIX	UN	150.000	0,0000	3,8900	583,50	Venceu
131	12-25-23178	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML N° 18	MEDIX	UN	50.000	0,0000	3,8900	194,50	Venceu
132	12-25-23180	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML N° 20	MEDIX	UN	50.000	0,0000	3,8700	193,50	Venceu
133	12-25-23181	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML N° 22	MEDIX	UN	80.000	0,0000	3,8400	307,20	Venceu
134	12-25-23174	SONDA FOLEY BORRACHA 30 ML N° 24	MEDIX	UN	50.000	0,0000	5,4900	274,50	Venceu
135	12-25-23188	SONDA NASOGASTRICA N° 08	MEDSONDA	UN	500.000	0,0000	0,5800	290,00	Venceu
136	12-25-23187	SONDA NASOGASTRICA N° 10	MEDSONDA	UN	500.000	0,0000	0,6000	300,00	Venceu
137	12-25-23188	SONDA NASOGASTRICA N° 12	MEDSONDA	UN	500.000	0,0000	0,6200	310,00	Venceu
138	12-25-23189	SONDA NASOGASTRICA N° 14	MEDSONDA	UN	500.000	0,0000	0,6400	320,00	Venceu
139	12-25-23190	SONDA NASOGASTRICA N° 16	MEDSONDA	UN	500.000	0,0000	0,6900	345,00	Venceu
143	12-25-23194	SONDA URETERAL N° 12	MEDSONDA	UN	500.000	0,0000	0,6300	315,00	Venceu
149	12-25-23197	TORNEIRA DE TRES VIAS - DESCARTAVEL	GAMMA CRUCIS	UN	500.000	0,0000	0,7800	390,00	Venceu
161	12-07-49998	TUBO COM GEL SEPARADOR E EDTA	CRAL	PT	25.000	0,0000	91,2600	2.281,25	Venceu
Total do Fornecedor ----->					39.215,000			104.310,95	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 – Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 343C-03E6-78BD-8C6C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/343C-03E6-78BD-8C6C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 343C-03E6-78BD-8C6C



Hash do Documento

19A56102D35B8F573CF818EFF3FE6409A4A6EBA9834A821E49F8CB625525BFD0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

- Sergio Eduardo Guerra Da Silva Junior (Signatário) - 219.763.728-28 em 20/07/2022 18:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21

